



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.630, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.990
=====

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$7.450.000,00 (sete milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 1-1 - Câmara Municipal
- 3111 - Pessoal Civil CR\$ 2.300.000,00
- 2-3 - Setor de Finanças
- 3111 - Pessoal Civil, CR\$ 700.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3111 - Pessoal Civil
- 25% Receita Tributária CR\$ 600.000,00
- 2-5 - Saúde e Saneamento
- 3111 - Pessoal Civil
- 03 - Saneamento CR\$ 350.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 01 - Saúde - Recurso Próprio
- 6% Receita Tributária CR\$ 1.200.000,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 3111 - Pessoal Civil CR\$ 800.000,00
- 2-7 - Encargos Gerais do Município ...
- 3251 - Inativos CR\$ 800.000,00
- 3252 - Pensionistas CR\$ 700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 2-2 - Secretaria
- 3111 - Pessoal Civil CR\$1.000.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3111 - Pessoal Civil
- 02 - 25% das Transferências CR\$1.100.000,00
- 4110 - Obras e Instalações
- 02 - Próprio CR\$1.300.000,00
- 2-5 - Saúde e Saneamento
- 3111 - Pessoal Civil
- 01 - Saúde - Recurso Próprio CR\$1.000.000,00
- 4110 - Obras e Instalações
- 01 - Saúde - Recurso Próprio CR\$3.050.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA